



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.942, DE 20 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe sobre autorização de Permissão de Uso e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar um Contrato de Permissão de Uso, entre CAMPOS & MENEZES LTDA mantenedor da UNOPAR VIRTUAL DE ALTO ARAGUAIA – UNOPAR 0811, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.564.141/0001-16, situado na cidade de Alto Araguaia nº. 706, Bairro Dom Bosco, na cidade de Alto Araguaia - MT, aqui representado pelo seu sócio, Sr. Eber Martins de Campos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Guilhermino Gonçalves Berigo nº. 203, Bairro Dom Bosco, na cidade de Alto Araguaia/MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13093681/SSP/MT e CPF nº. 696.064.041-53 e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.579.836/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALCIDES BATISTA FILHO**, ceder 05 (cinco) salas no prédio escolar Municipal Adaley da Conceição Rodrigues para o funcionamento no período noturno e aos sábados para a criação, implantação e manutenção de uma unidade da UNOPAR VIRTUAL – SISTEMA DE ENSINO PRESENCIAL CONECTADO, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, em nosso município.

Art. 2º O período de autorização a que se refere esta Lei será até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de março de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal.